

EDITAL Nº 002/2023

Bolsa Bocha Paralímpica - Auxílio Atleta Associação Nacional de Desporto para Deficientes Ano 2024

1. DO OBJETIVO

Com o objetivo de incentivar os atletas de bocha paralímpica que representam o Brasil em diversos eventos, a ANDE, por meio de uma verba recebida do Comitê Paralímpico Brasileiro, disponibilizará os valores decorrentes desta verba para prover aos atletas suporte para seu desenvolvimento na prática do desporto de alto rendimento em sua modalidade.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a concessão do Auxílio atleta – a ANDE contará com as seguintes fases:

1ª. Fase – Divulgação dos Critérios para o Auxílio atleta no ano de 2024.

2ª. Fase – Período de inscrição.

3ª. Fase – Análise Documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais obrigações.

4ª. Fase – Envio do Termo de Compromisso para o/a Atleta habilitado/a.

5ª. Fase – Período para entrega do termo de compromisso.

6ª. Fase – Divulgação do/a Atleta contemplado/a para o ano de 2024.

7ª. Fase – Prestação de Contas: Envio do relatório de atividades de acompanhamento (Bimestral).

8ª. Fase – Prestação de Contas: Envio da declaração do/a Atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, sendo obrigatória a participação de competições a nível Internacional (BISFed) sempre que convocado(a) e 01 Campeonato Nacional (ANDE) durante o período.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Os critérios para o recebimento do Auxílio atleta – ANDE são os seguintes:

a) Estar registrado/a na Associação Nacional de Desporto para Deficientes e estar regularizado/a em uma Entidade Filiada ou vinculada à ANDE estando em dia com suas obrigações perante estas entidades, além de estar em plena atividade esportiva de alto rendimento.

b) O ranking internacional considerado será sempre o da categoria pleiteada pelo/a atleta. Em caso de mudança ou alteração da categoria, haverá reavaliação, pela Comissão Técnica da ANDE considerando o atual ranking;

Para realizar a inscrição e participar do processo de seleção para o recebimento do **Auxílio atleta Nível I** o/a atleta deverá:

- Constar entre a 1ª e a 30ª posição no ranking da BISFed – World Boccia divulgado no dia 15/11/2023;
- Ter nascido a partir do ano de 2002;
- Ter a classificação funcional confirmada e/ou com data de revisão fixada até o ano de 2024, na Bocha Paralímpica nas classes BC1 ou BC2.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os/as candidatos/as deverão enviar por e-mail digitalizados para a ANDE, no prazo estabelecidos no item 8, por meio do e-mail ande@ande.org.br os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Autorização e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais em caso de candidato menor de 18 anos;
- Declaração de registro ativo junto Entidade Filiada ou vinculada a ANDE;
- Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva da entidade onde está registrado, do STJD da ANDE e da BISFed.
- Declaração firmada pelo atleta de Não Funcionário Público.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

O auxílio será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024. Todos os meses o/a atleta passará por uma reavaliação de seu benefício, podendo sofrer alterações, exclusão ou ser cancelado conforme as regras estabelecidas pela ANDE.

Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária do/a atleta indicada pelo/a mesmo/a. O/a beneficiário/a menor que não possuir conta corrente de sua titularidade deverá informar a conta do responsável legal ou proceder com a abertura de conta corrente ou poupança para depósito do auxílio.

Somente os/as atletas que encaminharem corretamente toda a documentação exigida e que preencherem os demais requisitos previstos neste informativo e no termo de compromisso, incluindo a aprovação pela Comissão Técnica da ANDE, serão considerados contemplados com o Auxílio atleta.

5.1. VEDAÇÕES

É vedada à concessão do benefício ao/a candidato/a que ocupe cargo como servidor/a público/a ou empregado/a público/a.

Haverá avaliação do desempenho do/a atleta beneficiado/a ao longo do ano de 2024, podendo a Associação Nacional de Desporto para Deficientes deliberar acerca da alteração, do cancelamento e da exclusão do/a atleta beneficiado/a do Programa Auxílio atleta, caso seja caracterizado o descumprimento de algum ponto do termo

de compromisso e deste documento, ou caso deixe de figurar na faixa de ranking utilizada para classificação do benefício.

Quedas de rendimentos abruptas do/a atleta, sendo comprovadas por resultados em competições, deverão ser justificadas pelo/a atleta junto a ANDE, que passará por reavaliação de seu auxílio.

Os casos de afastamento temporário das atividades esportivas por lesão ou demais situações imprevistas, deverão ser comunicados a Associação Nacional de Desporto para Deficientes que avaliará o caso, mediante notificação via ofício por parte do/a próprio/a atleta ou Entidade.

Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo fixado neste edital ou não tenha sido aprovada, o benefício será automaticamente suspenso e/ou não será renovado até que seja regularizada a pendência.

Será excluído do Programa Auxílio Atleta ANDE o/a atleta que:

- For suspenso/a preventivamente em processo de doping ou envolvendo a bocha paralímpica ou definitivamente condenado/a por uso de substância ou métodos proibidos no esporte, na forma do que dispõe o Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, o Código Brasileiro e Internacional Antidopagem.
- Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsos para obtenção do benefício.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ATLETA

6.1. São obrigações do(a) atleta contemplado:

- a) Conhecer, aceitar, respeitar e cumprir as normas, códigos de ética e demais procedimentos estabelecidos por este documento, pela legislação brasileira, pelo CPB, pela ANDE, pelo Comitê Paralímpico Internacional, pela Federação Internacional de Bocha Paralímpica, pela WADA e demais órgãos nacionais ou internacionais que regulem a prática Bocha Paralímpica. A ANDE se reserva ao direito de suspender ou excluir o/a atleta da lista de beneficiários a qualquer momento com base no descumprimento de qualquer item deste documento e do termo de compromisso.
- b) Participar de treinamentos, encontros, atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas promovidas pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes quando solicitado por esta.
- c) Participar de competições a nível Internacional (BISFed) sempre que convocado(a), e 01 Campeonato Nacional (ANDE) durante o período de recebimento da bolsa.
- d) Enviar mensalmente para a ANDE do valor recebido no prazo estipulado no item 8 deste documento.

- e) Observar os prazos estabelecidos pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes neste documento (Item 8) e termo de compromisso;
- f) Apresentar a respectiva prestação de contas conforme previsto neste documento e no termo de compromisso.
- g) Mencionar o apoio que recebe da ANDE em declarações e entrevistas dadas a órgãos de imprensa.
- h) Ceder os Direitos de Imagem e voz, de forma não exclusiva, para a Associação Nacional de Desporto para Deficientes por prazo indeterminado.
- i) Mencionar a hashtag #andenarede em suas postagens de cunho esportivo em suas mídias sociais (Instagram, Facebook, Twitter e Sites).
- j) Mencionar a Associação Nacional de Desporto para Deficientes em suas postagens de cunho esportivo em suas mídias sociais (Instagram, LinkedIn, Facebook, Twitter, TikTok e Sites), marcando a conta oficial da ANDE em cada uma das plataformas.
- k) Promover a atualização dos dados cadastrais junto a ANDE sempre que necessário.
- l) Apresentar relatório de acompanhamento das atividades, bem como a comprovação de participação em competições, até 15 dias após o pagamento da 2ª e 4ª Parcela do Auxílio atleta.
- m) Apresentar a prestação de contas final completa, até 15 dias após o pagamento da 6ª Parcela do Auxílio atleta.
- n) Utilizar o logotipo da ANDE e CPB em suas camisetas de treinamento no período de validade deste edital, ou seja, durante o período de 01/01/2024 até 31/12/2024. O tamanho das aplicações deve ser máximo permitido pela Federação Internacional de Bocha Paralímpica - BISFed, no Brasil e exterior.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O envio pelo/a atleta da prestação de contas, deverá conter:

- a) Recibo do valor recebido no mês anterior, a ser enviado mensalmente para a ANDE até o décimo dia de cada mês;
- b) Relatório de acompanhamento das atividades realizadas (Treinamentos, encontros e competições) bem como a comprovação de participação em competições de forma bimestral, até 15 dias após o pagamento da 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª e 12ª parcela do Auxílio atleta.
- c) Após 15 dias do pagamento da 12ª Parcela, declaração do/a atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, informando as competições disputados e resultados, além do último ranking divulgado pela Federação Internacional de Bocha Paralímpica – BISFed.

8. DOS PRAZOS

Será obedecido o seguinte cronograma: ETAPAS	PRAZOS
1ª Fase - Divulgação dos Critérios para o Auxílio atleta 2024.	14/12/2023
2ª Fase - Período de Inscrição.	14/12/2023 a 04/01/2024
3ª Fase - Análise documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais obrigatoriedades.	04/01/2024 a 08/01/2024
4ª Fase - Envio do Termo de Compromisso aos atletas inscritos e habilitados para o recebimento do Auxílio atleta – ANDE via plataforma digital de assinatura.	08/01/2024
5ª Fase - Prazo para assinatura do Termo de Compromisso via plataforma digital de assinatura.	08/01/2024 a 12/01/2024
6ª Fase - Divulgação dos atletas contemplados com o benefício previsto neste edital para o ano de 2024.	12/01/2024
7ª Fase - Prestação de Contas: Envio do relatório de acompanhamento de atividades (Bimestral).	15 dias após o pagamento da 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª e 12ª parcela.
8ª Fase - Prestação de Contas: Envio da declaração do atleta comprovando que esteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício.	15 dias após o pagamento da 12ª parcela.

Os prazos acima são para o envio obrigatório em formato digital através do e-mail ande@ande.org.br. Todos os documentos previstos neste edital que serão enviados por e-mail pelos atletas. Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da ANDE.

09. DOS VALORES

Será disponibilizado o seguinte valor para o Auxílio Atleta – ANDE:

CATEGORIA	PARCELA MENSAL	VALOR TOTAL
Auxílio atleta Nível I	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão divulgados no *site* da Associação Nacional de Desporto para Deficientes (www.ande.org.br).

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes.

A relação do/a beneficiário/a com o Auxílio atleta ANDE, será divulgada no site da entidade (www.ande.org.br), contendo o nome do/a atleta, valor do Auxílio, CPF e modalidade esportiva.

A Associação Nacional de Desporto para Deficientes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitarem a transferência de

dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido neste documento.

A Associação Nacional de Desporto para Deficientes não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação no seu destino. Caso haja interrupção voluntária por parte do/a atleta ou a impossibilidade de cumprimento dos itens estabelecidos neste documento e no Termo de Compromisso por afastamento temporário das atividades esportivas, por lesão ou demais situações imprevistas, estes serão levados para análise e decisão da Associação Nacional de Desporto para Deficientes quanto à continuidade do beneficiado/a no Programa Auxílio atleta.

A Associação Nacional de Desporto para Deficientes se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, além da interrupção do programa Auxílio atleta.

Os atletas não terão direito a qualquer indenização e/ou ressarcimento caso ocorra o cancelamento ou interrupção deste edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Bolsa Bocha Paralímpica (Auxílio atleta)

Dados do Atleta:	
Nome Completo sem abreviaturas:	
Data de Nascimento:	____/____/____
CPF:	
RG:	
Gênero:	() Masculino () Feminino () Outro. Qual? _____
Estado Civil:	() Solteiro () Casado () Outro. Qual? _____
Endereço:	
Rua, Av. e etc:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Dados Bancários	
Banco:	
Conta Corrente (com digito):	
Agência:	
PIX	
Tipo de chave:	
Chave:	
Contato	
Celular:	
Residencial:	
E-mail:	

Dados do Responsável: (em caso de atletas menores de idade)

Nome Completo sem abreviaturas:	
Data de Nascimento:	____/____/____
CPF:	
RG:	

Gênero:	() Masculino () Feminino () Outro. Qual? _____
Estado Civil:	() Solteiro () Casado () Outro. Qual? _____

Declaro estar ciente:

Das condições estabelecidas pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes para o Bolsa Bocha Paralímpica (Auxílio Atleta) e que a formalização da inscrição não garante a concessão do benefício, o que somente ocorrerá após análise e deferimento da Comissão Técnica, bem como a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Entidade onde estou registrado/a, do STJD da ANDE e da BISFed relacionado a Bocha Paralímpica.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

CPF:

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (Para atletas menores de 18 anos)

Nome completo sem abreviatura do Atleta (menor):

Nome completo sem abreviatura do responsável legal do Atleta:

Declaro ser o responsável legal do menor acima indicado, sendo que **AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA BOCHA PARALÍMPICA (AUXÍLIO ATLETA) - ANDE**, bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____, de _____, de 2023.

Assinatura Responsável

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE FILIADA OU VINCULADA À ANDE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

(Filiada ou vinculada à Associação Nacional de Desporto para Deficientes)

Nome da Entidade:

CNPJ da Entidade:

Nome do atleta:

Declaramos que o/a atleta acima indicado, candidato ao programa Auxílio atleta - ANDE está regularmente inscrito nesta Entidade sob o número de Registro _____, sendo praticante da modalidade esportiva Bocha Paralímpica.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

Carimbo da Entidade:

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declaro, para os devidos fins, que na qualidade de candidato/a ao Auxílio atleta - ANDE que não sou agente, servidor público ou que possuo cargo comissionando municipal, estadual ou federal, estando assim apto a receber o referido benefício.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

CPF:

Relatório Bimestral e Final de Atividades
(15 dias após a 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª e 12ª Parcela)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

Nome:

CPF:

MINUTA DE RECIBO PARA ATLETA

Na qualidade de atleta e integrante da Equipe de Bocha Paralímpica recebi da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES, a importância abaixo especificada, a título de bolsa auxílio, conforme previsto no termo de compromisso assinado em _____ de _____ de 2024.

Valor da Ajuda: R\$ _____, _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Nome do Atleta:

CPF:

Assinatura

Prestação de Contas - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

Em atenção ao que dispõe o programa Auxílio atleta - ANDE, declaro que participei na condição de atleta da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade promotora do evento	Cidade de realização	Data da realização	Categoria	Âmbito da competição (Nacional, Internacional)	Posição

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome:

CPF: